

ICATU VANGUARDA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 42.582.049/0001-40
www.icatuseguros.com.br
Avenida Oscar Niemeyer, 2000, 18º ao 21º andares
Santo Cristo - Rio de Janeiro - CEP: 20220-297

Notas explicativas
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Partes relacionadas
Os principais saldos de ativos e passivos referentes às operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado, são relativos a transações da Companhia com suas empresas ligadas.

	Passivo		Receitas		Despesas	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Icatu Seguros S.A. (Controladora) (a)	(3)	(1)	-	-	(3)	(13)
Icatu Capitalização S.A. (Ligada) (a)	-	-	-	3	(1)	(2)
Icatu Serviços de Adm. Previdenciária e Consultoria S.A. (Ligada) (a)	-	-	1	2	-	-
Icatu Assessoria S.A. (Ligada) (a) (*)	-	-	72	40	-	-
Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda. (b)	(1)	-	1	1	(7)	(6)
Total	(4)	(1)	74	46	(11)	(21)

A natureza das principais transações com partes relacionadas é descrita a seguir:
(a) Reembolsos de custos administrativos: referem-se a rateio de despesas comuns entre as sociedades do Grupo Icatu e são liquidados mensalmente, conforme estabelecido em instrumento particular de convênio assinado entre as partes; e
(b) Valores referentes a taxa de gestão Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda.
(*) Para fins de reestruturação societária do Grupo Icatu, a Icatu Assessoria foi incorporada pela Icatu Serviços de Adm. Previdenciária e Consultoria S.A., em 1º de janeiro de 2025. O laudo de avaliação foi emitido em 31 de outubro de 2024 e a incorporação foi efetivada considerando os saldos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024. A operação foi feita a valores contábeis e o acervo líquido da operação é de R\$ 47.798, cujo montante representou um acréscimo patrimonial para a incorporadora.

10. Detalhamento de contas da demonstração de resultados

10.1. Despesas administrativas

	31/12/2024	31/12/2023
Pessoal próprio	(2)	(3)
Serviços de terceiros	(166)	(194)
Localização e funcionamento	(60)	(62)
Publicações	(64)	(29)
Outras despesas operacionais	(1)	(1)
Total	(293)	(289)

10.2. Despesas com tributos

	31/12/2024	31/12/2023
COFINS	(19)	(22)
PIS	(3)	(4)
Taxa de fiscalização	(171)	(148)
Outras despesas com tributos	(185)	(46)
Total	(378)	(220)

10.3. Resultado financeiro

	31/12/2024	31/12/2023
VJR	464	552
Quotas de fundos de investimento – não exclusivos	93	157
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	371	395
Outras receitas financeiras	123	135
Total – receitas financeiras	587	687
Outras despesas financeiras	(207)	(222)
Total – despesas financeiras	(207)	(222)
Total	380	465

11. Conciliação do imposto de renda e da contribuição social
O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL), calculados com base nas alíquotas oficiais vigentes, estão reconciliados com os valores contabilizados como despesas, como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes dos impostos e participações	(287)	(287)	(288)	(288)
ADIÇÕES	3.227	3.227	3.225	3.225
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	244	244
Tributos e contribuições com exigibilidade suspensa	2.167	2.167	2.056	2.056
Tributos e contribuições em quest. judicial	1.060	1.060	925	925
EXCLUSÕES	(3.128)	(3.128)	(2.982)	(2.982)
Tributos e contribuições em quest. judicial	(1.072)	(1.072)	(1.060)	(1.060)
Tributos e contribuições com exigibilidade suspensa	(2.056)	(2.056)	(1.922)	(1.922)
Resultado ajustado	(188)	(188)	(45)	(45)
Prejuízo após as compensações	(188)	(188)	(45)	(45)
Alíquotas oficiais	15% + 10%	15%	15% + 10%	15%
Reversão da provisão de créditos tributários	(249)	(149)	-	-
Despesas com IRPJ/CSLL	(249)	(149)	-	-
Alíquota efetiva – resultado antes dos tributos	86,46%	52,08%	0,00%	0,00%

12. Comitê de auditoria
Em atendimento à legislação em vigor, a Companhia aderiu ao comitê de auditoria único instituído pelo Grupo Icatu, por intermédio da instituição líder Icatu Seguros S.A. O resumo do relatório do referido comitê será divulgado em conjunto com as Demonstrações de 31 de dezembro de 2024 da Icatu Seguros S.A.

Diretoria

Luciano Soares Diretor-Presidente	Alexandre Petrone Vilardi Diretor	César Luiz Salazar Saut Diretor	Marcio de Moraes Palmeira Diretor
Contador		Atuária	
Ivandro de Almeida Oliveira CRC RJ 076.168/O-7		Lígia Guedes de Abreu MIBA nº 1394	

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Vanguarda Companhia de Seguros Gerais Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Vanguarda Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações dos resultados e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vanguarda Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para Opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisões judiciais – Obrigações Fiscais	
Principal assunto de auditoria	Como a auditoria endereçou esse assunto
Conforme apresentado nas notas explicativas nº 3.7 e 7.2 às demonstrações financeiras, a Companhia possui passivos reconhecidos com base na avaliação da probabilidade de perda provável. Tais provisões requerem julgamento da Companhia na determinação da probabilidade de perda. Devido à relevância quantitativa dessas provisões judiciais, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: – Entendimento dos controles chave relacionados ao processo de avaliação de risco de perda das ações judiciais. – Obtenção de confirmações diretamente com os advogados externos contratados pela Companhia com a relação dos processos judiciais fiscais em andamento e suas respectivas probabilidades de perda e valores estimados em risco e confronto com os saldos contábeis. – Avaliação dos prognósticos de perda informados pelos advogados externos, relativo aos processos judiciais fiscais em andamento, com o Departamento Jurídico da Companhia. – Revisão de atas de reuniões e indagações da administração sobre discussões relativas às provisões judiciais. – Recálculo independente da atualização monetária das obrigações fiscais e confronto com os saldos contábeis. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideraram as informações relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma percentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
– Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

– Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
– Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

